

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N°. 007/2023/GAB/SEMFAZ, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO N°. 007/2023/GAB/SEMFAZ, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

“Prorroga o período no qual o tomador de serviços deverá indicar, via Sistema NFS-e, a inscrição imobiliária do imóvel que aproveitará os créditos gerados.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º. do Decreto n°. 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do inciso I do artigo 26, da Lei Complementar n°. 648, de 06 de janeiro de 2017, e Anexo X, da Lei Complementar n°. 832, de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 35 e 38 do Decreto n°. 12.879, de 27 de dezembro de 2012, que se refere a crédito proveniente de parcela do ISSQN incidente sobre os serviços tomados, a ser utilizada exclusivamente para abatimento do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pelos tomadores de serviços, pessoa física;

CONSIDERANDO que neste mês está sendo realizada a implantação e credenciamento dos acessos ao novo Sistema Tributário, encontrando-se o mesmo em fase de adequação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de novembro de 2023 o período no qual o tomador de serviços deverá indicar, via Sistema NFS-e, a inscrição imobiliária do imóvel que aproveitará os créditos gerados, nos termos do art. 38, do Decreto n°. 12.879, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PRISCILA GOTTLIEB BIAZETTI
Subsecretária da Receita Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48310DDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/10/2023. Edição 3588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>